

Projeto de Lei nº 39 de 21 de Fevereiro de 1969

Abre no orçamento Vigente Crédito Especial para o fim que especifico e das outras providências

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente em Crédito Especial no valor de - reais 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) sendo, reais 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com a conclusão da construção de um Mercado de Carne e reais 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com a conclusão da construção de um Depósito para a Prefeitura.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Antonio de Lisboa, 21 de Fevereiro de 1969.

Raimundo Joazeiro de Sousa
Prefeito Municipal